



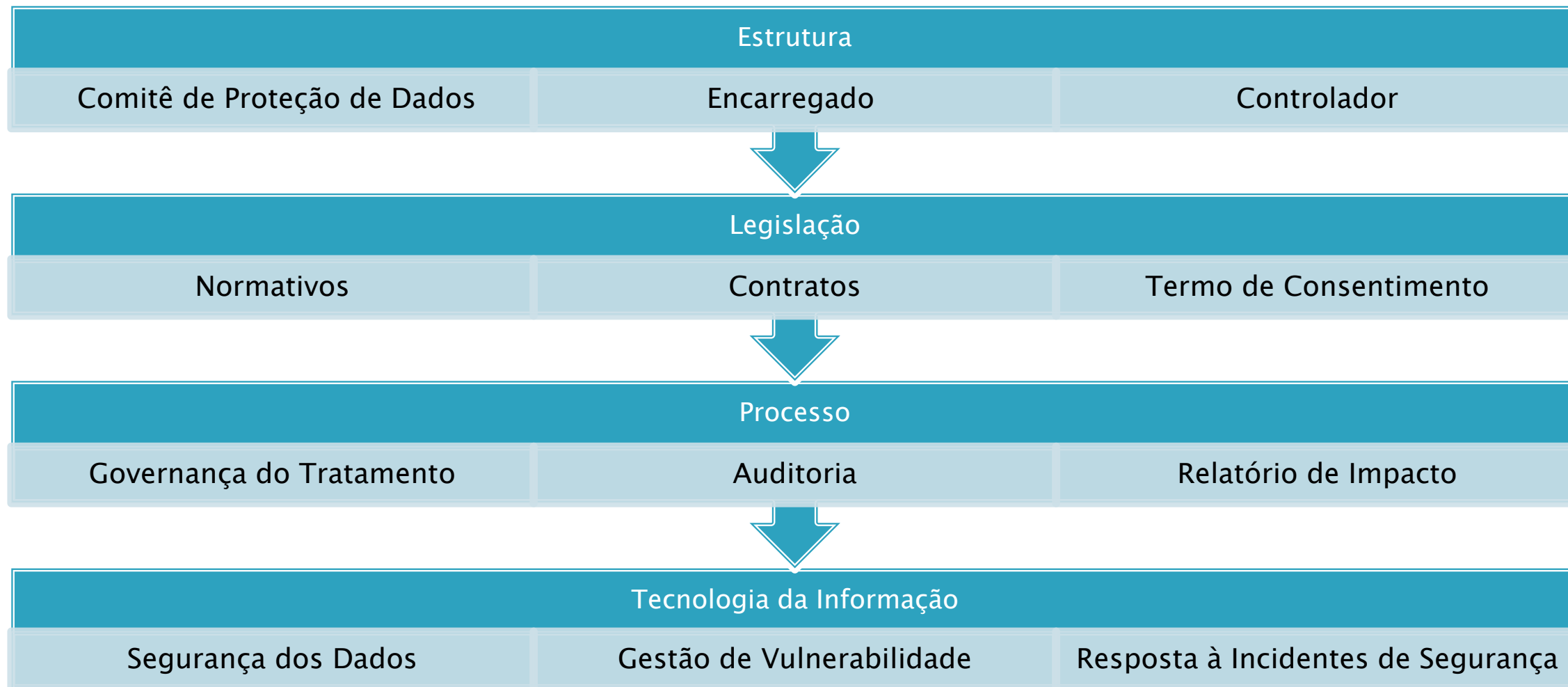
# Estado da Bahia

Secretaria da Administração

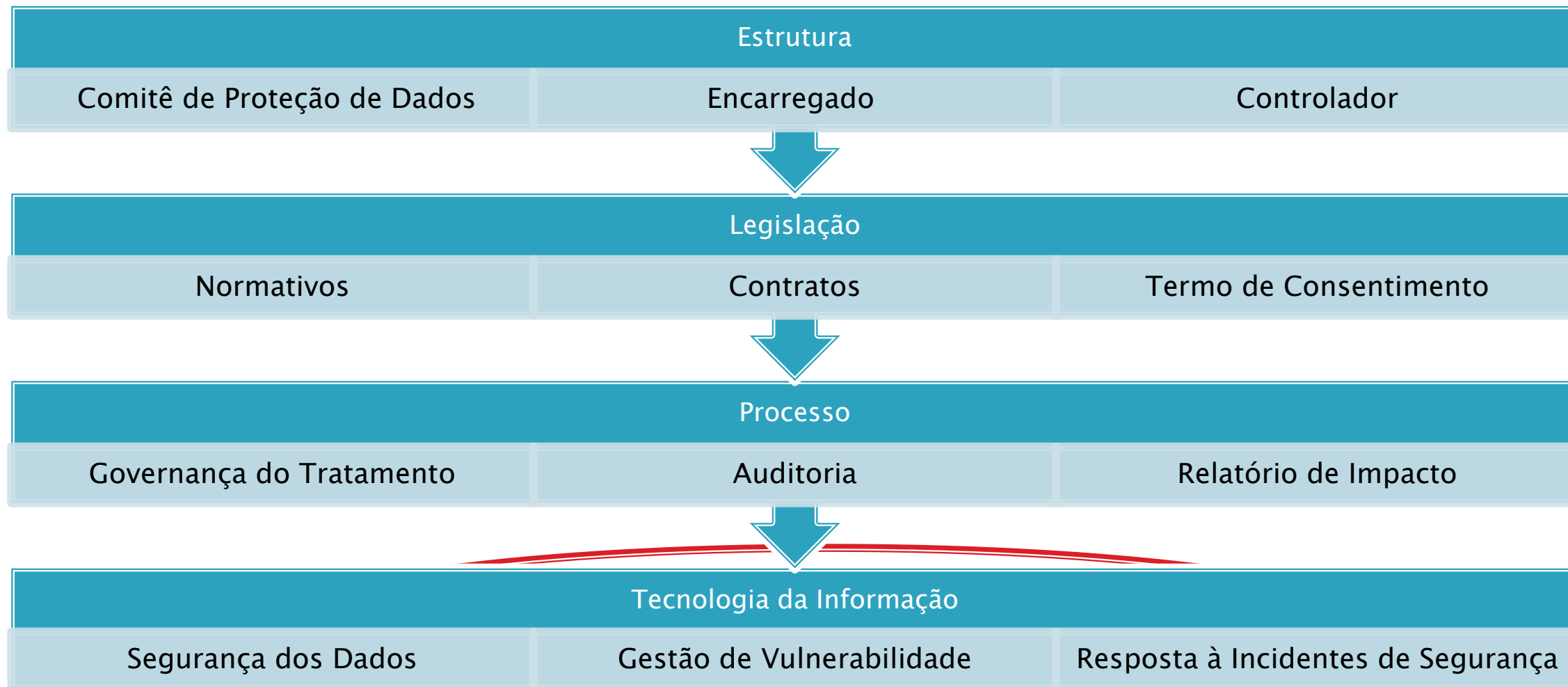
**Síntese do Relatório da Comissão Técnica Temporária (Grupo Técnico - GT) para adequação à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).**



# Abordagem da LGPD



# Abordagem da LGPD



## Provas de Conceitos

- Prodeb
- Sefaz
- SSP

## Consulta ao Mercado

- Data Discovery (Descoberta de Dados)
- Anonimização
- Criptografia
- Controle de Acesso

## Estudo PSI (Maturidade 0 – 5)

- Mat – Órgão
- Nível 3 – 03
- Nível 2 – 06
- Nível 1 – 03
- Nível 0 – 01
- NA – 11

*Pesquisa em Segurança da Informação 2T/2018*



# Análise

Alto nível de  
sofisticação de  
ataques  
cibernéticos

Aumento dos  
crimes digitais

Penalidades  
severas em caso  
de incidentes

Governança dos  
processos

Medidas mais  
rígidas de  
controle

Aumenta o custo  
para a proteção  
dos dados

Segurança da  
Informação

Resiliência da  
infraestrutura  
física

Controle sobre  
a infraestrutura  
e sistemas



## Baseada em Silos

Baixo nível de segurança

Custos elevados

Gerenciamento com soluções isoladas

Abordagem de segurança inconsistentes

Múltiplos administradores

Sobreposição de soluções

Implementação lenta e dispendiosa

## Unificada / Centralizada

Alto nível de segurança

Custos adequados

Solução unificada e centralizada

Garantia de conformidade

Melhores práticas de mercado

Equipe e administração centralizada

Implementação centralizada e mais rápida



# Medidas técnicas para proteção de dados

Descoberta *automatizada* de dados pessoais armazenados em bancos de dados e servidores, tais como servidores de arquivos, permitindo o mapeamento mais completo e conseqüentemente melhor proteção dos dados pessoais

Gestão dos acessos privilegiados, assegurando o controle e monitoramento completo de todas as ações de administração realizadas nos servidores e bancos de dados dos sistemas

Criptografia dos dados pessoais, assegurando que os dados só possam ser acessados por pessoas autorizadas através dos sistemas definidos para essa finalidade

Anonimização dos dados pessoais nos ambientes de testes e homologação de sistemas, evitando a exposição indevida de dados pessoais

Prevenção de perdas, através de soluções que identificam a presença e movimentação de dados pessoais na rede, entre servidores e/ou para computadores, dispositivos móveis, mídias removíveis ou mesmo movimentação para serviços de nuvem





# Sugestão de Encaminhamento

Considerando o projeto de unificação de data centers do Estado

Recomendamos que todos os sistemas de informações do poder executivo estadual que coletam e tratam dados pessoais sejam hospedados nos três Data Centers (PRODEB, SSP e SEFAZ), assegurando a integridade e disponibilidade dos dados





# Obrigado!!

Cesar Augusto Rocha  
Diretor de Inovação e Projetos de TIC  
SGI/SAEB

Dez/2020



**Governo do  
Estado da Bahia**